

ANÚNCIO DE INÍCIO

DE OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, EM 2 (DUAS) SÉRIES, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, SOB RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO, DA 13ª (DÉCIMA TERCEIRA) EMISSÃO, DA



Companhia Aberta – Código CVM nº 01794-9
CNPJ nº 01.417.222/0001-77 | NIRE 3330016356-5
Praia de Botafogo, nº 228, sala 707, Botafogo
CEP 22.250-906, Rio de Janeiro – RJ

perfazendo o montante total de
R\$2.800.000.000,00
(dois bilhões e oitocentos milhões de reais)

A OFERTA FOI REGISTRADA AUTOMATICAMENTE PERANTE A CVM EM 14 DE JULHO DE 2025, SOB O Nº CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2025/508 PARA AS DEBÊNTURES DA PRIMEIRA SÉRIE E O Nº CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2025/509 PARA AS DEBÊNTURES DA SEGUNDA SÉRIE

Código ISIN:

Debêntures da Primeira Série: **BRMRSADBS0N7**

Debêntures da Segunda Série: **BRMRSADBS0O5**

CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DA EMISSÃO (RATING) PELA STANDARD & POOR'S RATINGS DO BRASIL LTDA.: AAA(bra)

1. Valor Mobiliário Ofertado e Identificação do Ofertante

A **MRS LOGÍSTICA S.A.**, sociedade por ações com registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), na categoria "A", em fase operacional, com sede na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 228, sala 707, Botafogo, CEP 22.250-906, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ") sob o nº 01.417.222/0001-77, na qualidade de emissora ("Emissora"), em conjunto com a **XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.909, andares 29 e 30, Vila Nova Conceição, CEP 04.543-907, inscrita no CNPJ sob o nº

02.332.886/0011-78 ("Coordenador Líder"), o **BTG PACTUAL INVESTMENT BANKING LTDA.**, sociedade limitada com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.477, conjunto 14, Itaim Bibi, CEP 04.538-133, inscrita no CNPJ sob o nº 46.482.072/0001-13 ("BTG Pactual"), o **BANCO SAFRA S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 2.100, Bela Vista, CEP 01.310-930, inscrita no CNPJ sob o nº 58.160.789/0001-28 ("Banco Safra") e o **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, instituição financeira, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Juscelino Kubitschek, nº 2.235, Vila Olímpia, CEP 13.571-410, inscrita no CNPJ sob o nº 90.400.888/0001-42 ("Santander", quando em conjunto com o Coordenador Líder, o BTG Pactual e o Banco Safra, os "Coordenadores"), em conjunto com as seguintes instituições consorciadas autorizadas a operar no mercado de capitais brasileiro, que atuaram na qualidade de participantes especiais: Banco Andbank (Brasil) S.A., inscrito no CNPJ sob o nº 48.795.256/0001-69, Banco Daycoval S.A., inscrito no CNPJ sob o nº 62.232.889/0001-90, Genial Institucional Corretora de Câmbio Títulos e Valores Mobiliários S.A, inscrita no CNPJ sob o nº 05.816.451/0001-15, Itaú Unibanco S.A, inscrito no CNPJ sob o nº 60.701.190/0001-04, Itaú Corretora de Valores S.A., inscrito no CNPJ sob o nº 61.194.353/0001-64, RB Investimentos Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 89.960.090/0001-76 e Unicred Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 53.899.051/0001-63 (em conjunto os "Participantes Especiais" e, em conjunto com os Coordenadores, as "Instituições Participantes da Oferta"), vêm a público, por meio deste anúncio de início ("Anúncio de Início"), nos termos do artigo 59, inciso II, da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160"), comunicar o início do período de distribuição pública da 13ª (décima terceira) emissão de 2.800.000 (duas milhões e oitocentas mil) debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em 2 (duas) séries, sob o rito de registro automático, nos termos da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Oferta" e "Debêntures", respectivamente), das quais (i) 600.000 (seiscentas mil) correspondem às debêntures da primeira série ("Debêntures da Primeira Série"); e (ii) 2.200.000 (duas milhões e duzentas mil) correspondem às debêntures da segunda série ("Debêntures da Segunda Série"), as quais são destinadas exclusivamente a investidores profissionais, assim definidos nos termos dos artigos 11 e 13 da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada ("Investidores Profissionais"), perfazendo o montante de R\$ 2.800.000.000,00 (dois bilhões e oitocentos milhões de reais), na data de emissão das Debêntures, qual seja, 15 de julho de 2025, sendo (i) R\$600.000.000,00 (seiscentos milhões de reais) correspondentes às Debêntures da Primeira Série; e (ii) R\$2.200.000.000,00 (dois bilhões e duzentos milhões de reais) correspondentes às Debêntures da Segunda Série, conforme previsto na "*Escritura Particular da 13ª (Décima Terceira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Duas Séries, sob Rito de Registro Automático, para Distribuição Pública, da MRS Logística S.A.*", celebrada em 30 de junho de 2025, entre a Emissora e a **PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.343.682/0001-38, na qualidade de agente fiduciário das Debêntures ("Escritura de Emissão Original"), aditada em 14 de julho de 2025 pelo "*Primeiro Aditamento à Escritura Particular da 13ª (Décima Terceira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Duas Séries, sob Rito de Registro Automático, para Distribuição Pública, da MRS Logística S.A.*" ("Aditamento" e, em conjunto com a Escritura de Emissão Original, a "Escritura de Emissão").

A instituição contratada para prestação de serviços de escriturador das Debêntures foi a **BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários**, instituição

financeira constituída sob a forma de sociedade por ações, com sede na cidade do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, 5º andar (parte), Torre Corcovado, Botafogo, CEP 22.250-040, inscrita no CNPJ sob o nº 59.281.253/0001-23.

2. Resultado do Procedimento de Coleta de Intenções de Investimento

Após a conclusão do Procedimento de Coleta de Intenções de Investimento, foi fixado que (i) sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado (conforme definido na Escritura de Emissão) das Debêntures da Primeira Série, incidirão juros remuneratórios correspondentes a 7,2638% (sete inteiros dois mil seiscentos e trinta e oito décimos de milésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis calculados de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis* por Dias Úteis decorridos desde a Primeira Data de Integralização (conforme definido na Escritura de Emissão) ou a Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures (conforme definido na Escritura de Emissão) da Primeira Série imediatamente anterior, conforme o caso, inclusive, até a data do efetivo pagamento da Remuneração das Debêntures da Primeira Série (conforme definido na Escritura de Emissão), a data de pagamento por vencimento antecipado em decorrência de um Evento de Vencimento Antecipado (conforme definido na Escritura de Emissão), eventual resgate antecipado, amortização extraordinária ou Aquisição Facultativa (conforme definida na Escritura de Emissão), exclusive; e (ii) sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Segunda Série, incidirão juros remuneratórios correspondentes a 6,8437% (seis inteiros oito mil quatrocentos e trinta e sete décimos de milésimos por cento) ao ano base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculados de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis* por Dias Úteis decorridos desde a Primeira Data de Integralização ou a Data de Pagamento da Remuneração da Segunda Série imediatamente anterior, conforme o caso, inclusive, até a data do efetivo pagamento, a data de pagamento por vencimento antecipado em decorrência de um Evento de Vencimento Antecipado, eventual resgate antecipado, amortização extraordinária ou Aquisição Facultativa, exclusive. Os dados finais da distribuição das Debêntures entre os Investidores Profissionais serão divulgados por meio de “*Anúncio de Encerramento de Oferta Pública de Distribuição de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em 2 (Duas) Séries, Para Distribuição Pública, Sob o Rito de Registro Automático, da 13ª (Décima Terceira) Emissão da MRS Logística S.A.*”, a ser divulgado pela Emissora e pelos Coordenadores.

3. Rito de Registro Automático de Distribuição

A Oferta não foi submetida à análise prévia da Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (“ANBIMA”) ou da CVM, conforme rito de registro automático previsto na alínea “a”, inciso V, do artigo 26 da Resolução CVM 160, por se tratar de Oferta destinada exclusivamente a Investidores Profissionais, de debêntures de emissor em fase operacional registrado na categoria “A” perante a CVM.

4. Debêntures Incentivadas

As Debêntures contarão com o tratamento previsto no artigo 2º da Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, conforme alterada (“Lei 12.431”), no artigo 4º, inciso I, alínea “(a)”, combinado com o artigo 18, ambos do Decreto nº 11.964, de 26 de março de 2024, conforme alterado (“Decreto 11.964”), tendo em vista o enquadramento do Projeto de Investimento (conforme definido no Anexo I) como prioritário, nos termos do artigo 31 da Portaria do Ministério dos Transportes nº 689, de 17 de julho de 2024, conforme alterada, e da Nota Técnica nº 18/2024/CGFOM/GAB-SFPLAN/SE, de 26 de julho de 2024, emitida pelo Ministério dos Transportes (“Nota Técnica”).

Nos termos do artigo 2º, §§ 1º e 1º-A, da Lei 12.431 e do Decreto 11.964, os recursos obtidos pela Emissora por meio das Debêntures serão integralmente destinados ao Projeto de Investimento,

conforme descrito no item 4.8, da Nota Técnica, por meio do reembolso de gastos, despesas e/ou dívidas que a Emissora tenha incorrido, em parcela do Projeto de Investimento, em prazo igual ou inferior a 24 (vinte e quatro) meses contados da data de encerramento da Oferta. Dessa forma, os recursos não serão utilizados para investimentos futuros do Projeto de Investimento. Em atendimento ao Decreto 11.964, as principais características do Projeto de Investimento estão descritas a seguir:

Titular do Projeto de Investimento	MRS Logística S.A.
Objetivo do Projeto de Investimento	Investimentos em Confiabilidade de Infraestrutura, por meio da implantação, adequação e/ou modernização da Concessão, conforme o caso, inclusive: (i) pontos de intervenção em drenagem; (ii) contenções; (iii) faixa de domínio; (iv) reformas e substituição de pontes; (v) obras em ampliação de pátios e terminais; e (vi) recapacitação da via para aumento da capacidade de carga por eixo na Baixada Santista (" <u>Projeto de Investimento</u> ").
Setor	Logística e transporte
Benefícios sociais ou ambientais advindos da implementação do Projeto de Investimento	Nos termos do item 4.12 da Nota Técnica, pelo fato de o projeto integrar o PPI (conforme abaixo definido), a Emissora está isenta de apresentar documento sobre os benefícios esperados do investimento para o desenvolvimento econômico e social, local, regional ou nacional. Nos termos da Lei nº 13.334, de 13 de setembro de 2016, conforme alterada, um dos objetivos do Programa de Parcerias de Investimentos (" <u>PPI</u> ") é ampliar as oportunidades de investimento e emprego e estimular o desenvolvimento tecnológico e industrial, em harmonia com as metas de desenvolvimento social e econômico do País.
Data de início do Projeto de Investimento	01/01/2023
Fase atual do Projeto de Investimento	Concluído
Data estimada para encerramento do Projeto de Investimento	30/06/2025
Volume estimado de recursos financeiros totais necessários para a realização do Projeto de Investimento	R\$5.677.665.568,98
Percentual que se estima captar com as Debêntures frente às necessidades de	49,3%

recursos financeiros do Projeto de Investimento	
Percentual dos recursos a serem captados pelas Debêntures que se estima alocar no Projeto de Investimento	100%

5. Cronograma Estimado das Etapas da Oferta

Encontra-se abaixo um cronograma estimado das principais etapas da Oferta:

Nº	EVENTO	DATA DE REALIZAÇÃO DATA PREVISTA (1)(2)
1.	Apresentação de formulário eletrônico de requerimento do registro da oferta à CVM Divulgação do Aviso ao Mercado	30 de junho de 2025
2.	Procedimento de Coleta de Intenções	11 de julho de 2025
3.	Concessão do registro automático da Oferta pela CVM	14 de julho de 2025
4.	Divulgação deste Anúncio de Início ⁽³⁾ Procedimento de alocação Data da liquidação financeira das Debêntures	15 de julho de 2025
5.	Data máxima para a divulgação do Anúncio de Encerramento	Até 180 (cento e oitenta) dias contados da divulgação do Anúncio de Início

(1) Todas as datas futuras previstas são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, suspensões, antecipações ou prorrogações a critério da Emissora e dos Coordenadores. Qualquer modificação no cronograma da Oferta deverá ser comunicada à CVM e poderá ser analisada como modificação da Oferta, seguindo o disposto no artigo 67 da Resolução CVM 160, hipótese na qual incidirão os efeitos descritos nos artigos 68 e 69 da Resolução CVM 160. Ainda, caso ocorram alterações das circunstâncias, suspensão, prorrogação, revogação ou modificação da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado.

(2) Quaisquer comunicações ao mercado relativas a tais eventos relacionados à Oferta serão publicadas e divulgadas nos termos do artigo 13 da Resolução CVM 160, nas páginas da rede mundial de computadores da Emissora, dos Coordenadores, bem como da CVM e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão – Balcão B3.

(3) Este Anúncio de Início está sendo divulgado no dia posterior à concessão do registro da Oferta em razão de instabilidade sistêmica no site da CVM.

6. Dispensa do Prospecto e da Lâmina da Oferta

Tendo em vista que essa Oferta é destinada exclusivamente a Investidores Profissionais, foi dispensada a divulgação de prospecto e de lâmina para a sua realização, conforme artigo 9º, inciso I, e do artigo 23, §1º e do artigo 59, parágrafo 3º, inciso VII, da Resolução CVM 160.

7. Informações Adicionais

Nos termos do artigo 59, §3º, inciso V, da Resolução CVM 160, as informações complementares sobre a Oferta poderão ser obtidas com as Instituições Participantes da Oferta ou com a CVM.

LEIA ATENTAMENTE OS TERMOS E CONDIÇÕES DA ESCRITURA DE EMISSÃO, DO SUMÁRIO DE DEBÊNTURES E DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA ANTES DE TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO, EM ESPECIAL A SEÇÃO DE "FATORES DE RISCO".

FOI DISPENSADA DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DA LÂMINA DA OFERTA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 9º, INCISO I, E 23, § 1º, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

TENDO EM VISTA QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, INCISO V, ALÍNEA "A", DA RESOLUÇÃO CVM 160, ESTANDO, PORTANTO, SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO PREVISTO NA RESOLUÇÃO CVM 160, AS DEBÊNTURES ESTARÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO II, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDE DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS DEBÊNTURES E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM OU PELA ANBIMA, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E ESTE ANÚNCIO DE INÍCIO.

O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA NÃO IMPLICA, POR PARTE DA ANBIMA OU DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMISSORA OU DAS DEBÊNTURES A SEREM DISTRIBUÍDAS. OS VALORES MOBILIÁRIOS OBJETO DA OFERTA ESTÃO EXPOSTOS PRIMORDIALMENTE AO RISCO DE CRÉDITO DA EMISSORA.

A OFERTA A MERCADO É IRREVOGÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA A CONDIÇÕES PREVIAMENTE INDICADAS QUE CORRESPONDAM A UM INTERESSE LEGÍTIMO DA EMISSORA E CUJO IMPLEMENTO NÃO DEPENDA DE ATUAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DA EMISSORA OU DE PESSOAS A ELA VINCULADAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 58 DA RESOLUÇÃO CVM 160.

QUALQUER RENTABILIDADE PREVISTA NOS DOCUMENTOS DA OFERTA NÃO REPRESENTA E NEM DEVERÁ SER CONSIDERADA, A QUALQUER MOMENTO E SOB QUALQUER HIPÓTESE, COMO PROMESSA, GARANTIA OU SUGESTÃO DE RENTABILIDADE FUTURA MÍNIMA OU GARANTIDA AOS INVESTIDORES PROFISSIONAIS.

ESTE ANÚNCIO DE INÍCIO É DE CARÁTER EXCLUSIVAMENTE INFORMATIVO, NÃO SE TRATANDO DE OFERTA DE VENDA DE VALORES MOBILIÁRIOS.

A data deste Anúncio de Início é 15 de julho de 2025.



COORDENADOR LÍDER



COORDENADORES



Safr

Investment
Bank

